



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº: 018 /2021

Súmula: FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO ALTERAR O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 0370/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE DISPÕE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado alterar o Artigo 1º da Lei Municipal nº. 0370/2017, de 02 de fevereiro de 2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

***Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo do Município de Mirador, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) anual.*

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se parte integrante da Lei Municipal nº. 0370/2017, de 02 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 052.989.279-04